



CONFERE com
O ORIGINAL
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº
Centro – Rio Largo/AL – CEP 57100-000
Fones: 3261-1414 / Fax 3261-1040

Elieir Inacio Branco
Assistente Legislativo - CMRI

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 14/2011

Altera o § 3º do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Largo-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, § 2º da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O § 3º do art. 10 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

§ 3º - O número de Vereadores é de 10.”(NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio Largo, 10 de agosto de 2011.

[Signature]
Luiz Phillippe Malta Buyers
Presidente

[Signature]
Milton José de Pontes Filho
Vice-Presidente

[Signature]
Thales Luiz Peixoto Cavalcante
1º Secretário

[Signature]
Aurizio Esperidião da Hora
2º Secretário

[Signature]
Jefferson Alexandre Cavalcante
3º Secretário